

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

<b>Forma da iniciativa</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">251/XIII/1</a>
<b>Proponente/s:</b>	Dois Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista os Verdes (PEV)
<b>Assunto:</b>	<b>Restringe o acesso à prática de atividades a tauromáquicas, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 31/2015, de 23 de abril, que estabelece o regime de acesso e exercício de artista tauromáquico e de auxiliar de espetáculo tauromáquico</b>
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	Esta audição foi promovida relativamente à <a href="#">Proposta de Lei n.º 209/XII/3</a> , que esteve na origem da Lei n.º 31/2015, de 23 de abril, que este projeto de lei visa alterar.
<b>Comissão/ões competente/s em razão da matéria:</b>	Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª) com eventual conexão à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto (12.ª) <sup>1-2</sup>
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

- 1- Os autores solicitam o agendamento para a **reunião plenária de 1 de junho**, por arrastamento com um conjunto de iniciativas sobre a mesma matéria, pelo que não se justifica nesta fase a sua baixa à Comissão (*cf. Súmula do Conferência de Líderes n.º 20, de 18/05/2016*).
- 2- Os P.J.L. n.º 181/XIII/1.ª (PAN) e 217/XIII/1.ª (BE) sobre matéria idêntica baixaram à Comissão de Trabalho e Segurança Social com conexão à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto.

A assessora parlamentar,

Lurdes Sauane

DAPLEN

Data: 30 de maio de 2016